XIX -

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA

Quarta-Feira 16 de dezembro de 2020 | Tiragem nº 010 | Página 1

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CATINGUEIRA-PB

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO N.º 02/2020 AO CONTRATO N.º 33/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ: 08.885.287/0001-96 e do outro lado a empresa BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA - ME, CNPJ: 09.323.745/0001-66.

Cláusula Primeira – O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 33/2020, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratada não serem suficientes até o termino da vigência do contrato.

<u>Parágrafo Primeiro</u> — O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quarta e décima sexta do contrato originário e com o disposto no art. 65, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo — O presente Termo Aditivo será de R\$ 38.580,25 (Trinta e Oito Mil Quinhentos e Oitenta Reais e Vinte e Cinco Centavos), que somado ao valor do contrato originário de R\$ 154.321,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil Reais), perfaz um valor global de R\$ 192.901,25 (Cento e Noventa e Dois Mil Novecentos e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

<u>Parágrafo Terceiro</u> – A Clausula Terceira do contrato originário de nº 47/2020, ora alterada, terá a seguinte redação:

<u>CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E</u> <u>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</u>

O Contratante pagará a Contratada a importância com base no preço proposto e aprovado de R\$ 192.901,25 (Cento e Noventa e Dois Mil Novecentoe Um Reais e Vinte e Cinco Centavos),

que será pago com recursos do orçamento do Município de Catingueira – PB.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 33/2020, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Catingueira – PB, 16 de dezembro de 2020, Odir Pereira Borges Filho, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.



Rua: Inácio Felix de Oliveira, s/n, Centro, Catingueira-PB - CEP 58.7 15-000

Site: www.catingueira.pb.gov.br

E-mail: prefeitura@catingueira.pb.gov.br